

3 — A presente portaria produz os seus efeitos desde 4 de setembro de 2018.

27 de setembro de 2018. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

311761827

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 609/2018

Considerando que através da Portaria n.º 221/2018, de 9 de abril, a Parque Escolar, E. P. E., foi autorizada a assumir os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato para a execução da empreitada de conclusão das obras de modernização da Escola Artística António Arroio, em Lisboa, pelo valor global de € 3.080.492,36 (três milhões oitenta mil quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que, face ao tempo decorrido desde o lançamento do concurso público para a contratação da referida empreitada, o único concorrente cuja proposta havia sido admitida e adjudicada veio formalmente retirar a respetiva proposta;

Considerando que, nessa sequência, com vista ao lançamento de novo procedimento de contratação, é necessário proceder à reprogramação dos encargos decorrentes da celebração do contrato de empreitada de conclusão das obras de modernização da Escola Artística António Arroio, bem como à revisão do preço base, implicando um aumento da despesa global que previamente havia sido autorizada pela Portaria n.º 221/2018, de 9 de abril;

Considerando que o contrato a celebrar terá um encargo máximo de € 3.860.500,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil e quinhentos euros), a acrescer do IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato terão lugar nos anos económicos de 2019 e 2020:

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E. P. E., autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato de execução da empreitada de conclusão das obras de modernização da Escola Artística António Arroio, em Lisboa, no montante máximo de € 3.860.500,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil e quinhentos euros), não incluindo o IVA.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes valores, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

Em 2019: € 1.760.500,00 (um milhão setecentos e sessenta mil e quinhentos euros);

Em 2020: € 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil euros).

2 — A repartição dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar não pode exceder, em cada ano económico, os valores referidos no número anterior, podendo, no entanto, o montante fixado para o ano económico de 2020 ser acrescido do saldo apurado no ano económico de 2019.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento do Parque Escolar, E. P. E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 6 de setembro de 2018.

2 de novembro de 2018. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 30 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

311791238

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10787/2018

Considerando que se deu a vacatura do lugar do cargo de Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar;

Considerando que importa garantir o normal funcionamento da Polícia Judiciária Militar e que o Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Manuel José Isabel, pela sua aptidão e experiência profissional, demonstrada pelo respetivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, tem o perfil pessoal e profissional adequado para se alcançar os objetivos pretendidos para a Polícia Judiciária Militar;

Considerando que, nos termos do artigo 27.º do referido Estatuto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura, determino o seguinte:

1 — É designado, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar o Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Manuel José Isabel.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do referido Estatuto, o ora designado pode optar pelo vencimento ou retribuição da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do referido Estatuto, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia 2 de outubro de 2018.

1 de outubro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

Nota curricular

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Manuel José Isabel nasceu em Setúbal, a 16 de julho de 1964 e frequentou várias escolas do ensino público no Concelho de Almada até 1982.

A 20 de setembro de 1982 ingressou na Escola Naval, tendo concluído em 1988 a licenciatura em Ciências Militares Navais — Marinha e estagiado no NRP Hermenegildo Capelo.

Após a promoção a Guarda-Marinha, prestou serviço a bordo da corveta NRP João Coutinho, como Chefe do Serviço de Navegação de 1989 a 1990. Frequentou o Curso de Especialização de Oficiais em Artilharia, na Escola de Artilharia, no ano letivo de 1990/91.

Posteriormente, de 1991 a 1992, prestou serviço a bordo da corveta NRP João Roby como chefe dos serviços de Artilharia e de Navegação; de 1992 a 1993 embarcou no NRP Sagres com as funções de chefe de serviço de artilharia e eletricidade; e de 1993 a 1996 desempenhou as funções de oficial de ação tática no NRP Álvares Cabral.

Entre 1996 e 1999 prestou serviço na Esquadilha de Escoltas Oceânicos como chefe do serviço de treino e avaliação, tendo participado no treino de vários navios da Esquadra. Em 1997 frequentou o Curso Superior Naval de Guerra, no Instituto Superior Naval de Guerra e, posteriormente, voltou a embarcar de novembro de 2000 a outubro de 2003 no NRP Vasco da Gama, como chefe do departamento de operações.

No período de outubro de 2003 a abril de 2006, prestou serviço no Comando da Zona Marítima do Sul, na qualidade de 2.º Comandante e Chefe de Estado-Maior. No fim deste período, foi movimentado para a Capitania do Porto de Leixões, para ocupar a função de Adjunto do Capitão de Porto, onde permaneceu até abril de 2009.

De abril de 2009 a março de 2011 prestou serviço na Base Naval de Lisboa, como 2.º Comandante e posteriormente destacou para o Estado-Maior-General das Forças Armadas, como Chefe da Repartição de Operações do Estado-maior do Comando Operacional Conjunto.

De setembro de 2012 a julho de 2014, prestou serviço como assessor permanente, no âmbito da Cooperação técnico-militar com Angola, junto à Marinha de Guerra Angolana, no Lobito.